



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Telefones: (35) 3434.1177 / Fax (35) 3434.1582

site: www.itapeva.mg.leg.br - e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 42/2023

ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 42/2023.

Para o Art. 1º do PLO, objetivando corrigir erro material e adequar ao memorial descritivo, onde consta “.... uma área de 124,45m² (cento e vinte e quatro mil e quarenta e cinco metros quadrados),”, o correto é “.....uma área de 124,45m² (cento e vinte e quatro vírgula quarenta e cinco metros quadrados),”

Para o Art. 4º do PLO, o correto é excluir a expressão “Revogadas as disposições em contrário,”, conforme norma da LC Federal nº 95/98 – “Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas.”; (grifo nosso). Portanto sugere-se a seguinte redação:

“Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

JUSTIFICATIVA: A presente emenda modificativa objetiva proceder com correções materiais.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2023.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

ELIVELTON DA SILVA

Presidente da CPLRJF

TONI TOSHIO YAMASHITA

Vice-Presidente da CPLRJF

SINVALDO JOSÉ LOPES

Membro